

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização e de outro lado, o Município de Paranhos – MS.

I - PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.ª **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, perito papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº1500, Centro – Paranhos/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.998.355/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **DONIZETE APARECIDO VIARO**, brasileiro, separado judicialmente, prefeito municipal, portador do RG nº 507.955 SSP/MS e do CPF nº 465.735.341-15 residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda, n.º 1731 – Centro - Município de Paranhos/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº15.449 de 27.05.2020, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria - Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS**:

- a) Disponibilizar tecnologia e materiais específicos necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos, para fins de confecção de carteira de identidade no Posto de Identificação de Paranhos;
- b) Realizar capacitação e treinamento continuado dos servidores cedidos pelo Município para atuarem no Posto de Identificação de Paranhos;
- c) Executar a supervisão, monitoramento e controle dos servidores cedidos.

2.2. Compete ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**:

- a) Disponibilizar servidor (es) ao Posto de Identificação de Paranhos para exercerem a função de assistência administrativa operacional na coleta de dados biográficos e biométricos para fins de confecção de carteira de identidade;
- b) Disponibilizar estrutura física e mobiliário necessários à realização das coletas de dados biográficos e biométricos de cidadãos para fins de confecção de carteira de identidade.
- c) Arcar com a remuneração e encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores indicados, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.67 da Lei 8.666/93, a SEJUSP designará, por meio de Resolução, servidores para o acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Mútua.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição

pactuada, com a necessidade de justificação, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente e, se assim for necessário será também publicado no diário oficial do município de Paranhos, por intermédio da prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Termo será resolvido conjuntamente pelas Partes, por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de correspondência escrita, remetidas por AR, que deverá ser anexada ao processo original.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

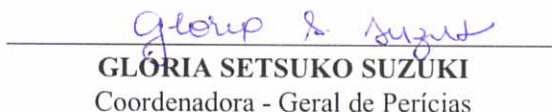
Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 05 (cinco) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

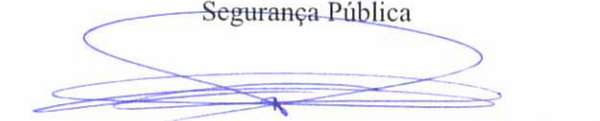
Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública



GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora - Geral de Perícias



MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
“Gonçalo Pereira”

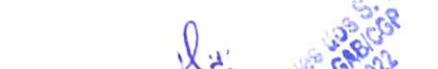


ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

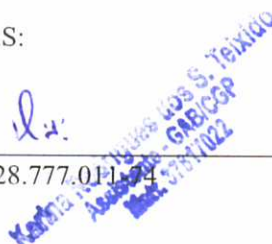

Assinado digitalmente por:
DONIZETE APARECIDO VIARO
CPF/CNPJ 48573534115 Assinado em: 07/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito do Município de Paranhos/MS

TESTEMUNHAS:

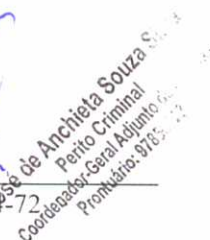


CPF/MF N°028.777.011-74


Maria Aparecida de Jesus S. Teixeira
CPF: 028.777.011-74
Assinador - GABICOP
Matr. 51851022



CPF/MF N°690.947.994-72


Anchieta Souza
CPF: 690.947.994-72
Perito Criminal
Coordenador-Geral Adjunto
Promotário: 9785-11

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

CPF Nº 638.166.441-04

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA DE APARECIDA DO TABUADO-MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque do Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada **SEJUSP/MS**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 475.533.671-68 e do RG. Nº 397.946-SSP/MS, domiciliado no Parque dos Poderes - Bloco VI, nesta Capital, tendo como interveniente a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada **PMMS**, CNPJ nº 03.219.233.0001-78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral **CEL QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ**, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF nº 788.702.839-68 e do RG nº 56490736-SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, como doador e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABUADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 020.510.901-22 e do RG nº 1579996/SSPMS, residente e domiciliado em APARECIDA DO TABUADO-MS

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABUADO - MS de 03 (três) veículos 4 (quatro) rodas são eles:

FORD/RANGER XLS CD2 de Placas HTO-3576 (Ano/Mod 2013/2014);
FORD/RANGER XLS CD2 de Placas HTO-3582 (Ano/Mod 2013/2014);
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 de Placas HTO-3263 (Ano/Mod 2011/2011);

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

CPF Nº 027.465.598-54

Prefeito do Município de Aparecida do Tabuado-MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/009.715/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA O II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliários necessários para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

DATA DA ASS: 08 DE MARÇO DE 2022

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
MARCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO E A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, inscrita no CNPJ nº 03.107.539/0001-32 e UNIÃO, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul - SPRF/MS, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.494/0123-04.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados, e tecnologias a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente no que diz respeito à construção e ao compartilhamento de infraestrutura de Radiocomunicação Digital na região do Município de Porto Murtinho, especialmente na Rota de Integração Latino-Americana(RILA).

DATA ASSINATURA: 02 de março de 2022.

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal de Porto Murtinho
Luiz Alexandre Gomes da Silva
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 25, 10 DE MARÇO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 228/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 1.015.775 SEJUSP/MS em nome de VERIDIANA HELENA FERREIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 10 de março de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS